Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 107 a 108
Le. nº 9

LEI Nº 1.314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.972

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI PARA FUNCIONAMENTO DE FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE CULTURA E EDUCAÇÃO (A.B.C.E.).

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferi das por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a conceder o direito real de uso, à ASSOCIAÇÃO BIRIGUIENSE DE CULTURA E EDUCAÇÃO (A.B.C.E.), pelo prazo de 10 (dez) anos, do imóvel construído nos termos da Lei nº 1.260, de 26 de maio de 1.972, para funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Birigui.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 63, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31/12/1.969, fica dispensada a concorrência pública, em virtude de a entidade beneficiada não visar lucros em suas atividades estatutárias, e por atender a interesse público devidamente justificado.

ARTIGO 2º -- A concessão a que se refere o Artigo - anterior poderá ser renovada ao cabo do período, por igual prazo, e assim sucessivamente, se a entidade continuar suas atividades - educacionais no Município de Birigui, naquele imóvel.

ARTIGO 3º -- O benefício objeto desta lei será revogado de pleno direito, no caso de a Associação Biriguiense de Cultura e Educação deixar de cumprir naquele imóvel as suas finalidades estatutárias, ou encerrar as suas atividades.

ARTIGO 4º -- A concessão de direito real de uso a que se refere esta lei será efetuada mediante escritura pública, - na qual constarão os objetivos do presente diploma, sob pena de nulidade do ato.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamen-

notadamente as do Artigo 4º da Lei nº 1.260, de 26 de maio de 1.972.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente